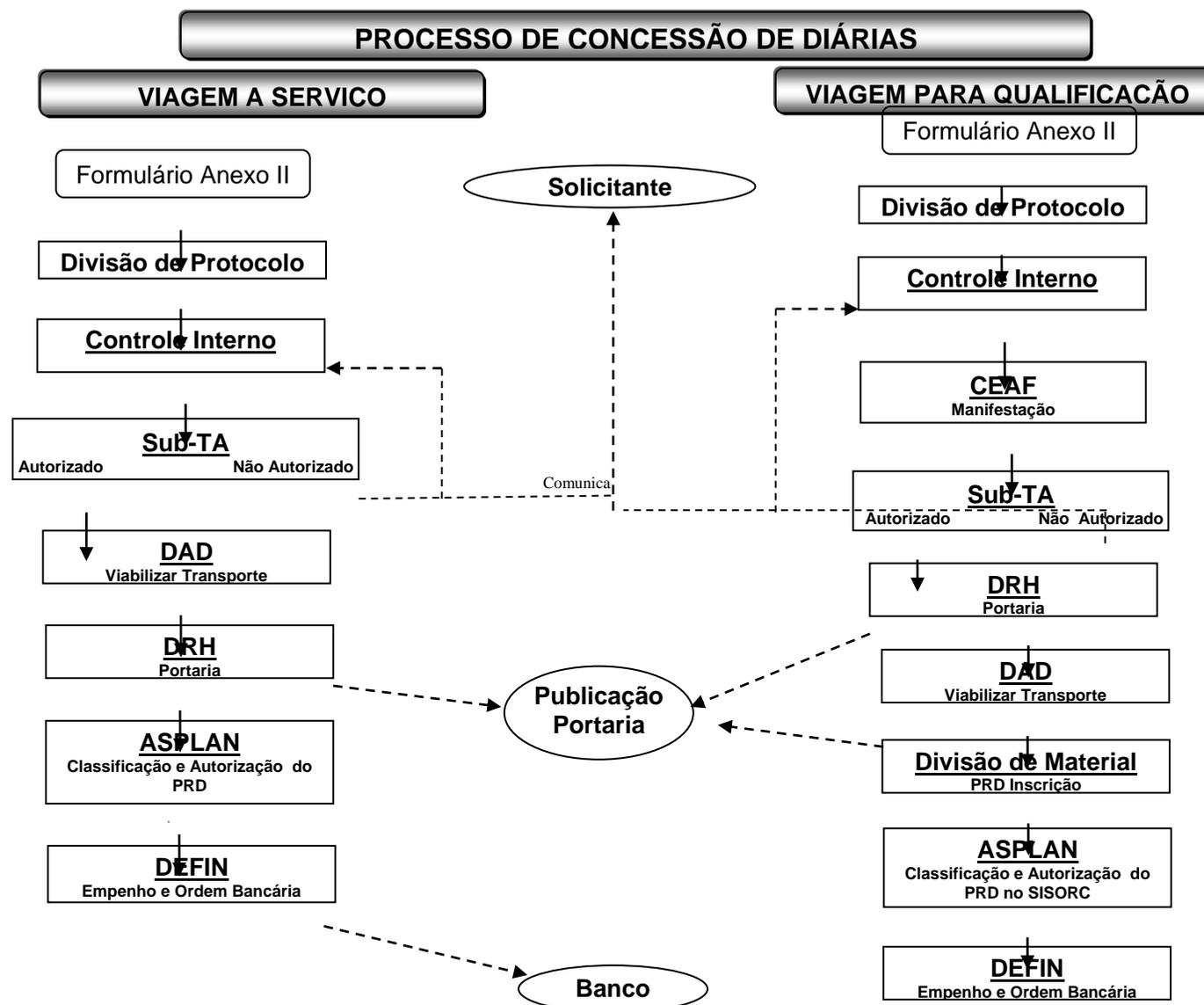


ANEXO V – PORTARIA /2015-MP/PGJ - ALTERA ANEXO IV DA RESOLUÇÃO Nº 008/2011-CPJ



- 3. VIAGEM A SERVIÇO**
- 3.1. Divisão de Protocolo entrega os formulários, no mesmo dia do recebimento, ao Controle Interno;
  - 3.2. Controle Interno em D+0 se manifesta quanto a conformidade do pedido e encaminha à PGJ.
  - 3.3. Sub-TA em D+1 autoriza deslocamento e remete processo ao DAD, caso necessário. Se não autorizado, Sub-TA informa a decisão ao solicitante e arquiva o feito, além de, mediante e\_mail, dar ciência ao Controle Interno para baixa da responsabilidade;
  - 3.4. DAD em D+1 viabiliza o transporte e encaminha processo ao DRH;
  - 3.5. DRH em D+4 emite Portaria, que além dos dados atuais, deve conter o número do protocolo e envia o processo para a ASPLAN;
  - 3.6. ASPLAN em D+5 classifica e autoriza PRD no SISORC e envia processo ao DEFIN;
  - 3.7. DEFIN em D+6 emite o empenho e a ordem bancária e devolve o processo ao Controle Interno para aguardar o Relatório de Viagem.
- Obs: Os prazos para os pedidos protocolizados após as 14:00h, contarão a partir do próximo dia útil.
- 4. VIAGEM PARA QUALIFICAÇÃO**
- 4.1. Divisão de Protocolo entrega os formulários, no mesmo dia do recebimento ao DRH;
  - 4.2. Controle Interno manifesta-se quanto a conformidade e encaminha o feito ao CEAF;
  - 4.3. CEAF adota providências, emite manifestação e envia à Sub-TA;
  - 4.4. Sub-TA em D+0 autoriza deslocamento e remete processo ao DRH. Se não autorizado, comunica ao solicitante, remete ao CEAF para baixa do registro, que encaminha ao Controle Interno para baixa da responsabilidade e este ao DRH arquivamento;
  - 4.5. DRH em D+3 emite portaria e encaminha processo ao DAD;
  - 4.6. DAD em D+4 viabiliza transporte e encaminha processo a Divisão de Material;
  - 4.7. Divisão de Material, em D+4, emite PRD inscrição e encaminha processo para a ASPLAN;
  - 4.8. ASPLAN em D+5 classifica e autoriza PRD no SISORC e envia o processo ao DEFIN;
  - 4.9. DEFIN em D+6 emite o empenho e a ordem bancária e devolve o processo ao Controle Interno para aguardar o Relatório de Viagem.
- Obs: Os prazos para a concessão das diárias começam a contar a partir da Autorização do PGJ, que se exarada após as 14h, contarão a partir do próximo dia útil. As solicitações de qualificação devem ser protocolizadas com o mínimo de 30 dias da data de início do evento, sob pena do processo não prosperar.